

REGISTRO GERAL

FICHA
-1-

MATRÍCULA N: 15.523.-

RUBRICA

CNM 079905.2.0015523-81

Data:- 28 de dezembro de 1982.

Imóvel:- lote nr. 17-B, da subdivisão do lote nr. 17, da quadra nr 7, situado no loteamento denominado JARDIM PROGRESSO, 1ª parte, perímetro urbano desta cidade, com a área de 216,00 m2., contendo um prédio de alvenaria, coberto com telhas comuns, com a área de 130,70 m2. **Confrontações:-** com 12,00 metros de frente para a rua 5; lateralmente com 18,00 metros, de um lado confronta com o lote 16; de outro lado, em igual medida, confronta com o lote 17-A; finalmente pelos fundos, com 12,00 metros, confronta com o lote nr 18, todos da mesma quadra.-

Proprietário:- ARLINDO ZAVAN(C.I. nº 483.700-PR), motorista, casado no regime de comunhão de bens, em 25.06.55, com RUTH WIZENFAD ZAVAN (filha de Jacob Wizenfad e Maria Gertrudes do Carmo), do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF nº 139.019.239/34.-

Reg. aquisitivo:- 31.456 - Lº 3-AF, deste cartório.-

* * * * *

R-1-15.523:- Data:- 28.12.82 - Prot. nº 41.585 - Data:- 28.12.82. **COMPRA E VENDA:-** o imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário e s/mulher acima qualificados e identificados, a favor de **VALDECI FERREIRA MAIA**, brasileiro, casado com Vilma Ferreira Maia, no regime de comunhão de bens, em 04.12.76; técnico agrícola, residente e domiciliado nesta cidade, port. da C.I. nº 999.154-PR e inscrito no CPF-204.735.249/53; por escritura pública lav. em 30.10.81 às fls. 319/320, do Lº 55, do 3º Tab. local. **Valor:-** Cr\$ 250.000,00. **Imp. Transm.:-** tal. nr. 2552207-6 - ex. local - Cr\$ 2.500,00, em 23.10.81; **Cert.Neg.Est.:-** nº 1.331/81, de 23.10.81; **Cert.Neg.Pref.:-** nº 1.105/81, de 29.10.81; **IAPAS:-** foi declarado na escritura que, os vendedores não estão incursos nas disposições previdenciárias como empregadores ou como produtores rurais. **Custas:-** Cr\$ 8.155,00. **DOU FÉ. OFICIAL**

R-2-15.523:- Data:- 10.02.83 - Prot. nº 42.213 - Data:- 10.02.83. **COMPRA E VENDA:-** o imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário e s/mulher Vilma Ferreira Maia(RG. nº 1.034.630-PR), do lar, brasileira, residente no domicílio do marido, inscrita no CPF, em comum com o mesmo, a favor de **FRANCISCO AMARO CARDOSO**(C.I. nº 502.937-SC e CPF-138.983.029/20), brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, com Inácia Olina Cardoso, no dia 10.10.1942, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade; por escritura pública lavrada em 24.01.1983, às fls. 451/452, do Lº 89, do 1º Tab. local. **Valor:-** Cr\$ 1.200.000,00. **Imp. Transm.:-** tal. nr. 2936824-1 - ex. local - Cr\$ 24.000,00 - em 07.01.83; **Cert.Neg.Est.:-** nº 036/83 de 07.01.83; **Cert.Neg.Pref.:-** o comprador assumiu responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos; **IAPAS:-** o título contém declaração dos vendedores, afirmando não estarem sujeitos à comprovação da inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos do Art. 3º do Dec. Lei 1958/82, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. **Custas:-** Cr\$

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
15.523

CONTINUAÇÃO
20.000,00. DOU FÉ. OFICIAL *maia*

R-3-15.523 - Data - 13.06.2001 Prot. nº 91.081 13.06.2001
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora, nos Autos nº 0679/95 de Reclamação Trabalhista, que se processam perante a Junta de Conciliação e Julgamento de Paranaíba, em que são partes MARLENE IZAIAS CARDOSO, exequente e DONIZETE FRANCISCO CARDOSO e MARIA CARDOSO SILVESTRE, executados, para garantia de execução no valor de R\$-4.080,72 (quatro mil, oitenta reais e setenta e dois centavos), tudo conforme consta do Ofício nº 1340/2001 expedido em 25.05.2001, pela Juíza do Trabalho Dra. Valéria Rodrigues Franco da Rocha. Custas ao CRI VRC - 1.279,59 - R\$-95,97 e ao C.P.C. R\$-46,66 - R\$-3,50. DOU FÉ. ESCRIVENTE *maia*

R-4-15.523 - Data - 03.01.2008 Prot. nº 107.059 03.01.2008
PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora, nos Autos nº 29/2004 de Executivo Fiscal, que se processam perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, em que são partes FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, exequente e ESPÓLIO DE FRANCISCO AMARO CARDOSO, executado, para garantia de execução no valor de R\$-1.193,23 (hum mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), tudo conforme consta do Mandado nº 1368/2007 expedido em 25.10.2007. FUNREJUS - Deixa de ser recolhido neste ato, nos termos do contido no item 16.5.5 do Código de Normas da ECGJPR. Custas ao CRI VRC - 1.213,33 - R\$-127,40 e ao C.P.C. R\$-46,66 - R\$-4,90. DOU FÉ. ESCRIVENTE *maia*

Av-5-15.523 - Data - 13.11.2008 Prot. nº 109.651 13.11.2008
CANCELAMENTO - Tendo em vista o contido no Ofício nº 2.430.693/2008 expedido em 24.10.2008, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Sidnei Lopes, procedo a presente para consignar que fica cancelada a Penhora, objeto do R-3-15.523. Custas - VRC - 60,00 - R\$-6,30. DOU FÉ. ESCRIVENTE *maia*

R-6/15.523 - PROTOCOLO - 186.396 - DATA - 16/12/2024

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de PENHORA nos Autos nº 0013979-50.2016.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranaíba, em que são partes MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - Exequente e FRANCISCO AMARO CARDOSO (CI/RG nº 502.937/SSP-SC - CPF/MF nº 138.983.029-20) - Executado, para garantir a execução no valor de R\$ 9.447,29 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 378,00 VRC, equivalentes a R\$ 104,71, FUNDEP R\$ 5,23, ISS R\$ 2,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 112,04. DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Designado, em 18/12/2024. LGO.
Selo Digital: SFRIL.yJ3VP.NL3b9-azMik.1375q.

SEGUIE NA FICHA Nº